



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- Docentes do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) entregaram esta semana na Assembleia da República, uma petição com mais de 500 assinaturas a exigir medidas que combatam a "elevada precariedade e instabilidade laboral" vivida no ensino superior.

- Na petição é referido que no IPV, que tem escolas nas cidades de Viseu e de Lamego, "há um elevado grau de precariedade laboral entre os docentes, alguns já com 12 ou mesmo mais anos de sucessivos contratos a prazo, ao que se soma o número crescente de docentes a tempo parcial".

- O documento referido também que o regime transitório destinado a criar condições para a obtenção de doutoramento "está prestes a terminar, o que traz consequências ainda mais graves de desemprego e precariedade", atingindo os docentes do IPV.

- Os signatários consideram que a situação ainda se degrada mais com o facto de não haver abertura de concursos e de os docentes precários serem transferidos entre áreas científicas, "o que leva, em alguns casos, à sua concentração numa das áreas".

- A petição alude também a um despacho do presidente do IPV que, "invocando 'os constrangimentos orçamentais', fixa como regra a contratação de docentes convidados e a tempo parcial".

- A não resolução desta situação resultará em graves consequências no plano profissional dos docentes e também no âmbito social e a nível da qualidade da oferta pública de ensino superior nesta região do País.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Tem conhecimento da situação? Vai o Governo fazer aplicar a diretiva comunitária 1999/70/CE, que estabelece os princípios do não abuso e da não discriminação no recurso à contratação a termo? Se sim, qual o critério de aplicação? A que docentes? A todos? Aos doutorados? Aos mais antigos?
2. Tenciona tomar alguma medida, como a transferência de meios financeiros para o IPV, que permita a aplicação da diretiva comunitária 1999/70/CE?
3. Equaciona alargar o período transitório para os docentes que ainda não obtiveram o grau de doutor? Se sim, de quanto tempo?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 16 de Junho de 2016

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)